



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3
Multas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.096/2020 de 02 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação de vencimento de tributos municipais e dá outras providências".

Considerando o estado de emergência declarado pelo Decreto nº 3.089, de 20 de Março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, em decorrência do aumento do numero de casos suspeitos da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - O vencimento dos tributos, multas e demais obrigações para com a Prefeitura Municipal, com vencimento previsto para o mês de Abril do corrente exercício ficam prorrogados para pagamento até o dia 31 de Outubro de 2020.

Art. 2º - O vencimento dos tributos, multas e demais obrigações para com a Prefeitura Municipal, com vencimento previsto para o mês de Maio do corrente exercício ficam prorrogados para pagamento até o dia 30 de Novembro de 2020.

Art. 3º - As prorrogações dos vencimentos a que se referem os artigos anteriores, não implicam qualquer direito à restituição de valores eventualmente já recolhidos.

Art. 4º - Fica revogado integralmente o Art. 8º, do Decreto nº 3.090, de 27 de Março de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de Abril de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 3.097/2020 de 03 de Abril de 2020.

"Suspende o expediente repartições públicas municipais no dia 09 de Abril de 2020 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de "10 de Abril de 2020", sexta-feira santa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de Abril de 2020, quinta-feira.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de Abril de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 3 de 11

Notificações

Multas



CAPELA DO ALTO - SP

Processo nº

647/2020

Departamento: **Meio Ambiente**

Chefia: **Sr. Rafael Alves Wincler**

Data: **02/04/2020**

Natureza: **Multa Por Não Cumprimento de Auto de Infração**

Interessado: **Departamento de Meio Ambiente**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800



REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO N°058/2020

Conforme disposto na Lei Municipal 1.927/2018, após o prazo de 30 dias da emissão do Auto de Infração, realizou-se novamente vistoria in loco para verificar se houve o cumprimento. Conforme foto anexa, entende-se que foi **NÃO FOI ATENDIDO** o artigo 4º da lei 1.927/2018, descumprindo o Auto de Infração e assim ocorrendo a conversão em Auto de Imposição de Multa, lembrando que o pagamento da multa não exime da responsabilidade de proceder a limpeza do terreno.

Será realizada nova vistoria após novo prazo de 30 dias, caso seja constatado que ainda assim não houve a limpeza do terreno será gerado novamente Auto de Imposição de Multa com o valor dobrado devido reincidência, como previsto no artigo 6º em seu parágrafo único.



Foto datada que demonstra a situação do terreno no dia da vistoria

TERRENO 40 – QUADRA C – LOTEAMENTO JARDIM CASA GRANDE DATA DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N°058/2020 – 05/02/2020

Atendendo este Auto de Infração V.S.^a está colaborando com a limpeza da cidade e com o bem-estar de todos. Capela do Alto precisa de todos. Colabore.

Capela do Alto, 30 de março de 2020
Murilo H. Lara de Oliveira
RG. 41.551.536-1
Fiscal do Meio Ambiente

Agente Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Departamento de Tributação CNPJ: 46634077000114

AVENIDA CASTORINO DE ALMEIDA, Nº 205 - CENTRO

RECEBO DE ENTREGA E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Código da Infração 131620	Nº da Infração 500	Cartório 000003184	Data Emissão: 03/04/2020
Contribuinte MARIO VICENTE TOMASI	CPF/CNPJ 02041626887	Hora: 09:35:27	
Localização Endereço: RUA ANTENOR THOMAZI, Nº Bairro: JARDIM CASA GRANDE CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO - SP	A - Descoberto B - Recusou-se C - Vistoriado D - Multado E - Não Atendido F - Não Existe G - Nº Inexistente	Exercício: 2020	
Correspondência Endereço: FEITIÇO DA VILA, Nº 425 Bairro: CHACARA SANTA MARIA CEP: 18195000 Cidade: SAO PAULO - SP	1º Data da 1ª Tentativa Data da 2ª Tentativa Data da 3ª Tentativa		
Observações	Recebi nesta data a Notificação acima Identificada. ____/____/____ Nome: _____ ____/____/____ Puntinhas		



Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Departamento de Tributação

AVENIDA CASTORINO DE ALMEIDA, Nº 205 - CENTRO

IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nº da Infração 500 / 2020	Emissão 03/04/2020	Prazo p/ Recorrer 5	Vencimento 03/05/2020	Processo 647/2020
Contribuinte MARIO VICENTE TOMASI	CPF/CNPJ 02041626887	Código 000003184		
Endereço: RUA ANTENOR THOMAZI, Nº Complemento: Bairro: JARDIM CASA GRANDE CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO UF: SP				
Penalização com multa por não cumprimento da notificação. Não havendo apresentação do AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) o pagamento da multa não exime o infrator responsabilidade e da obrigação de apresentação documental, sendo que após o prazo de 15 dias será feita nova vistoria para verificar situação da empresa. Em caso de reincidência, será aplicado o valor da multa em dobro. O não pagamento no prazo estipulado será inscrito na dívida ativa do município, no valor integral e cobrado judicialmente na forma da legislação pertinente.				
Código de Baixa 2-131620-1-1	Vencimento 03/05/2020	Im Valor do Documentos 276,10	Im Outros Acréscimos	Im Outras Detrimentos
Im Valor Cobrado				
Motivo: FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO				

Prefeitura Municipal de Capela do Alto	
Vencimento 03/05/2020	
Código de Baixa 2-131620-1-1	
Im Valor do Documentos 276,10	
Im Outros Acréscimos	
Im Outras Detrimentos	
Im Valor Cobrado	
Entrega Direta 131620	Parceria 1
Cartório 000003184	
Barra MARIO VICENTE TOMASI	
Autenticação no Verso	

Prefeitura Municipal de Capela do Alto			
Departamento de Tributação			
CNPJ: 46634077000114			
Contribuinte MARIO VICENTE TOMASI	CPF/CNPJ 02041626887		
Endereço RUA ANTENOR THOMAZI, Nº Complemento:			
Vencimento 03/05/2020	Código de Baixa 2-131620-1-1	Cartório 000003184	Multas 1
Im Valor do Documentos 276,10	Comenda	Multa	JUÍZA
			Total Recebido
LOCAL DE PAGAMENTO: AUTOATENDIMENTO BANCO BRADESCO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES DO BANCO BRADESCO.			

81630000002-2 76100943202-9 00503010120-7 00131620001-1

Autenticação Mecânica





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 6 de 11



CAPELA DO ALTO - SP

Processo nº	648/2020
--------------------	-----------------

Departamento: **Meio Ambiente**

Chefia: **Sr. Rafael Alves Wincler**

Data: **02/04/2020**

Natureza: **Multa Por Não Cumprimento de Auto de Infração**

Interessado: **Departamento de Meio Ambiente**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro – CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800



REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO N°059/2020

Conforme disposto na Lei Municipal 1.927/2018, após o prazo de 30 dias da emissão do Auto de Infração, realizou-se novamente vistoria in loco para verificar se houve o cumprimento. Conforme foto anexa, entende-se que foi **NÃO FOI ATENDIDO** o artigo 4º da lei 1.927/2018, descumprindo o Auto de Infração e assim ocorrendo a conversão em Auto de Imposição de Multa, lembrando que o pagamento da multa não exime da responsabilidade de proceder a limpeza do terreno.

Será realizada nova vistoria após novo prazo de 30 dias, caso seja constatado que ainda assim não houve a limpeza do terreno será gerado novamente Auto de Imposição de Multa com o valor dobrado devido reincidência, como previsto no artigo 6º em seu parágrafo único.



Foto datada que demonstra a situação do terreno no dia da vistoria

TERRENO 15 – QUADRA J – LOTEAMENTO CENTRAL PARK II DATA DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N°059/2020 – 05/02/2020

Atendendo este Auto de Infração V.S.^a está colaborando com a limpeza da cidade e com o bem-estar de todos. Capela do Alto precisa de todos. Colabore.

Murilo H. Lara de Oliveira Capela do Alto, 30 de março de 2020
RG. 41.551.536-1
Fiscal do Meio Ambiente

Murilo Henrique Lara de Oliveira

Agente Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 8 de 11

		Prefeitura Municipal de Capela do Alto Departamento de Tributação CNPJ: 46634077000114 AVENIDA CASTORINO DE ALMEIDA, Nº 205 - CENTRO			Data Emissão: 03/04/2020							
RECIBO DE ENTREGA E IMPOSIÇÃO DE MULTA					Hora: 09:39:03							
Código de Divisa 131621	Nº da Infracão 501	Datastr. 000008927	A - Descontente	B - Recusou-se	C - Viuendo	D - Mediante	E - Não Atendido	F - N/A Inadmissível	G - Nº Inadmissível	Exercício: 2020	Usuário: MURILO	Páginas(s): 1 de 1
Contribuinte KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	CPF/CNPJ 19011743000195	Localização Endereço: RUA MARIA AURORA MIRANDA VIEIRA, Nº Bairro: CENTRAL PARK II CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO - SP	1º / _____	2º / _____	3º / _____	Data da 1ª Tentativa _____ Data da 2ª Tentativa _____ Data da 3ª Tentativa _____						
Correspondência Endereço: RUA SAO FRANCISCO, Nº 701 Bairro: CENTRO - CAPELA DO ALTO - SP CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO - SP	Recebi nesta data a Notificação acima Identificada _____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____ Nome _____ Funcionário _____											
Observações												

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Departamento de Tributação AVENIDA CASTORINO DE ALMEIDA, Nº 205 - CENTRO											
IMPOSIÇÃO DE MULTA											
Nº da Infracão 501 / 2020	Emissão 03/04/2020	Prazo p/ Recorrer 5	Vencimento 03/05/2020	Processo 648/2020							
Contribuinte KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS	CPF/CNPJ 19011743000195	Código 000008927									
Endereço: RUA MARIA AURORA MIRANDA VIEIRA, Nº Complemento Bairro: CENTRAL PARK II CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO UF: SP											
Penalização com multa por não cumprimento da notificação. Não havendo apresentação do AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) o pagamento da multa não exime o infrator responsabilidade e da obrigação de apresentação documental, sendo que após o prazo de 15 dias será feita nova vistoria para verificar situação da empresa. Em caso de reincidencia, será aplicado o valor da multa em dobro. O não pagamento no prazo estipulado será inscrito na dívida ativa do município, no valor integral e cobrada judicialmente na forma da legislação pertinente.											
Código de Balcão 2-131621-1-1	Vencimento 03/05/2020	Valor do Documento 276,10	Outros Acréscimos	Outras Deduções	Valor Cobrado						
Motivo: FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO											

Prefeitura Municipal de Capela do Alto	Prefeitura Municipal de Capela do Alto Departamento de Tributação CNPJ: 46634077000114				
Vencimento 03/05/2020	Contribuinte KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CPF/CNPJ 19011743000195			
Código de Balcão 2-131621-1-1	Endereço RUA MARIA AURORA MIRANDA VIEIRA, Nº Complemento:				
Valor do Documento 276,10	Vencimento 03/05/2020	Código de Balcão 2-131621-1-1	Código 000008927	Mês 1	Total Recebido
Outros Acréscimos	Outras Deduções	Outra Cobrança	Juros		
Outra Cobrança					
Cód. da Divisa 131621	Parcela 1				
Carteira 000008927					
Socorro KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS					
Autenticação Mecânica					





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 9 de 11



CAPELA DO ALTO - SP

Processo nº	649/2020
--------------------	-----------------

Departamento: **Meio Ambiente**

Chefia: **Sr. Rafael Alves Wincler**

Data: **02/04/2020**

Natureza: **Multa Por Não Cumprimento de Auto de Infração**

Interessado: **Departamento de Meio Ambiente**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – Centro – CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

Fone/Fax (15) 3267-8800



REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO N°061/2020

Conforme disposto na Lei Municipal 1.927/2018, após o prazo de 30 dias da emissão do Auto de Infração, realizou-se novamente vistoria in loco para verificar se houve o cumprimento. Conforme foto anexa, entende-se que foi **NÃO FOI ATENDIDO** o artigo 4º da lei 1.927/2018, descumprindo o Auto de Infração e assim ocorrendo a conversão em Auto de Imposição de Multa, lembrando que o pagamento da multa não exime da responsabilidade de proceder a limpeza do terreno.

Será realizada nova vistoria após novo prazo de 30 dias, caso seja constatado que ainda assim não houve a limpeza do terreno será gerado novamente Auto de Imposição de Multa com o valor dobrado devido reincidência, como previsto no artigo 6º em seu parágrafo único.



Foto datada que demonstra a situação do terreno no dia da vistoria

TERRENO 17 – QUADRA H – LOTEAMENTO CENTRAL PARK II DATA DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N°061/2020 – 05/02/2020

Atendendo este Auto de Infração V.S.ª está colaborando com a limpeza da cidade e com o bem-estar de todos. Capela do Alto precisa de todos. Colabore.

Capela do Alto, 30 de março de 2020

Assinatura: Fábio de Oliveira
41.551.536-1
Setor do Meio Ambiente

Agente Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 317

Página 11 de 11



Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Departamento de Tributação CNPJ: 46634077000114

AVENIDA CASTORINO DE ALMEIDA, Nº 205 - CENTRO

RECEBO DE ENTREGA E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Código da Dívida 131622	Nº da Infração 502	Cadastro 000008868
Contribuinte KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	CPF/CNPJ 19011743000195	
Localização Endereço: RUA JOSE DELFINO DE CAMPOS, Nº Bairro: CENTRAL PARK II CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO - SP	A - Desconectado B - Recusou-se C - Visitante D - Móvel/Ar E - Não Atendido F - N/A Inexistente	Data da 1ª Tentativa Data da 2ª Tentativa Data da 3ª Tentativa
Correspondência Endereço: RUA SAO FRANCISCO, Nº 421 Bairro: CENTRO CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO - SP		Recebi nesta data a Notificação acima Identificada ____/____/____ Nome: _____ ____/____/____ Função: _____

Observações

Data Emissão: 03/04/2020
Hora: 09:41:50
Exercício: 2020
Usuário: MURILO
Página(s): 1 de 1



Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Departamento de Tributação

AVENIDA CASTORINO DE ALMEIDA, Nº 205 - CENTRO

IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nº da Infração 502 / 2020	Emissão 03/04/2020	Prazo p/ Recorrer 5	Vencimento 03/05/2020	Processo 649/2020
Contribuinte KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS MODULOCOLTRIA	CPF/CNPJ 19011743000195			Código 000008868
Endereço: RUA JOSE DELFINO DE CAMPOS, Nº Complemento: Bairro: CENTRAL PARK II CEP: 18195000 Cidade: CAPELA DO ALTO UF: SP				
Penalização com multa por não cumprimento da notificação. Não havendo apresentação do AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) O pagamento da multa não exime o infrator responsabilidade e da obrigação de apresentação documental, sendo que após o prazo de 15 dias será feita nova vistoria para verificar situação da empresa. Em caso de reincidência, será aplicado o valor da multa em dobro. O não pagamento no prazo estipulado será inscrito na dívida ativa do município, no valor integral e cobrado judicialmente na forma da legislação pertinente.				
Código de Barra 2-131622-1-1	Vencimento 03/05/2020	Valor do Documento 276,10	Outros Acréscimos	Valor Cobrado
Motivo: FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO				

Prefeitura Municipal de Capela do Alto	
Vencimento 03/05/2020	
Código de Barra 2-131622-1-1	
Valor do Documento 276,10	
Outros Acréscimos	
Outros Decréscimos	
Valor Cobrado	
Código da Dívida 131622	Parcela 1
Cadastro 000008868	
Razão KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS	
Autenticação na Verso	

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Departamento de Tributação CNPJ: 46634077000114				
Contribuinte KEKE SPE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CPF/CNPJ 19011743000195			
Endereço RUA JOSE DELFINO DE CAMPOS, Nº Complemento:				
Vencimento 03/05/2020	Código de Barra 2-131622-1-1	Cadastro 000008868	Módulo 1	
Valor do Documento 276,10	Correção	Multa	Desconto	Total Recarregado
LOCAL DE PAGAMENTO: AUTOATENDIMENTO BANCO BRADESCO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES DO BANCO BRADESCO.				

81610000002-4 76100943202-9 00503010120-7 00131622001-9

Autenticação Mecânica

